

PROJETO DE LEI Nº 086, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) discriminado por seu elemento de despesa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04 – Administração
03.001.04.122 – Administração Geral
03.001.04.122.0002 – Apoio Administrativo
03.001.04.122.0002.1343 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Corpo de Bombeiros desta cidade

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente – Fonte 0100.	15.000,00
------------	--	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos por Superavit Financeiro nos termos do Parágrafo 1º e Inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 12 de dezembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO

Prefeito Municipal

Visto em

_____ / _____ / _____

Procuradoria Jurídica

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação
 0002 – Apoio Administrativo

02.Objetivo
 Melhorar as condições de atendimento a comunidade

03.Público Alvo
 População em geral

04.Unidade Responsável
 Secretaria de Administração

5. Horizonte Temporal

Contínuo Temporário Início (12/2017) / Término (12/2017)

07. Quantidade de Ações	08. Valor do Programa
-------------------------	-----------------------

01	R\$ 15.000,00
----	---------------

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
1.343-Equipamentos e Material Permanente para o Corpo de Bombeiros desta cidade	P	Equipamentos e Mobiliários	Unidade	2017	30	15.000,00
Função: 04	Subfunção: 122			TOTAL		15.000,00
PPA				TOTAL		15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	122-Administração Geral	0002 – Apoio Administrativo.	A	1.343 – Equipamentos e Material Permanente para o Corpo de Bombeiros desta cidade	1.343 – Equipamentos e Material Permanente para o Corpo de Bombeiros desta cidade	15.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

Enviamos o Projeto 084/2017, que autoriza o município a adquirir equipamentos e materiais e cedê-los em comodato ao Corpo de Bombeiros que está se instalando em nosso município, contudo, para que se possa efetivar a aquisição, é necessária a inclusão dessas ações no PPA e LDO.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, será instalada em parceria com nosso município, referida unidade do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, anexo ao Terminal Rodoviário Hermenegildo Rodrigues Borges.

Desta maneira, ficou definida que, para a vinda do Corpo de Bombeiros para este município, necessária a aquisição, por parte do município, de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento das atividades.

Ressalte-se que os itens que serão autorizados para a referida compra, não estão registrados em procedimento licitatório, visto que se tratam de itens não comuns para o município.

Outros itens que possuem registros em atas já licitadas, também estarão sendo providenciados pelo município.

Desta feita, por se tratar de um projeto de simples compreensão, tendo em vista o anseio da comunidade de Alto Araguaia pela tão sonhada vinda do Corpo de Bombeiros, e considerando a necessidade de agilidade na tramitação deste projeto de lei, solicitamos a Vossas Excelências, que seja concedido o regime de urgência simples de tramitação, nos termos dos Arts. 119 e 120, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, 12 de dezembro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal